



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.729
de 30 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Marisa Benedita Gomes Barreiros**”, a “Sala de apoio aos Motoboy’s”, anexa ao Terminal Urbano “Vereador Jayro Luiz de Andrade” e Centro Popular Comercial “Ângelo Guarrido Fernandes”, localizado na Rua Curuzu, nº 47 – Centro, Botucatu/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente